

GRUPO II – CLASSE II – Plenário

TC 023.142/2015-4

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional

Órgão/Entidade: Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

Representação legal: não há

SUMÁRIO: Solicitação de informações acerca da participação societária de empresas estatais na estruturação de empresas privadas. Atendimento parcial. Envio de informações. Arquivamento do feito.

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de Solicitação do Congresso Nacional, em que a Exma. Sra. Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados encaminha Requerimento de Informações 116/2015 (peça 1, p. 1), de autoria do Deputado Pauderney Avelino, a fim de que o TCU preste informações sobre os seguintes itens (peça 1, pp. 2/3):

“I. Reportagem do jornal O Globo, de 24 de agosto de 2015, intitulada "Sob suspeita, estatais são sócias em 234 empresas privadas", citou levantamento feito pelo TCU que teria como intuito o mapeamento da extensão dos negócios paralelos das empresas públicas. Esse levantamento foi de fato realizado? Em caso positivo, quais as conclusões obtidas?

II. As estatais envolvidas participaram da estruturação de empresas privadas com o objetivo precípua de futuramente contratá-las sem licitação?

III. Solicito o envio de quaisquer documentos e relatórios produzidos sobre o assunto em tela.”

2. Encaminhado o feito à Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste (Coinfra), foi elaborada a instrução constante à peça 9, cujo excerto é a seguir transcrito:

“2. Analisando a justificativa que acompanha o Ofício supra, observa-se que o fato que dá origem ao requerimento é a notícia publicada no jornal O Globo, no dia 24 de agosto de 2015. A matéria cita levantamento em curso no Tribunal dando conta da existência de participações societárias de empresas estatais em duzentos e trinta e quatro empresas privadas.

3. Revelando preocupação com o teor noticiado na matéria, o Exmo. Deputado requereu acesso às conclusões obtidas pelo Tribunal, além dos documentos produzidos durante o procedimento ora tratado.

HISTÓRICO

4. Em instrução acostada à peça 5 dos autos, realizou-se o exame de admissibilidade e constatou-se pelo conhecimento do expediente como Solicitação do Congresso Nacional, tendo em vista a legitimidade da Deputada Soraya Santos (atual presidente da Comissão de Finanças e Tributação) como autoridade solicitante nos termos do art. 4º, inciso I, alínea b da Resolução TCU 215/2008.

5. Considerando o conflito de competência devido à existência de diversas unidades jurisdicionadas envolvidas, encaminhou-se o presente processo à Secretaria das Sessões para sorteio de relatoria (peça 7)

6. No dia 18/9/2015, o Relator sorteado, Exmo. Ministro Augusto Nardes, encaminhou os autos à Coinfra para andamento dos trabalhos (peça 8).

EXAME TÉCNICO

7. No exame da presente Solicitação do Congresso Nacional, responder-se-á às questões formuladas no Of. Pres. nº 249/15-CFT (peça 1, p. 1):

QUESTÃO I

8. A primeira questão foi formulada da seguinte maneira: “Reportagem do jornal O Globo, de 24 de agosto de 2015, intitulada “Sob suspeita, estatais são sócias em 234 empresas privadas”, citou levantamento feito pelo TCU que teria como intuito o mapeamento da extensão dos negócios paralelos das empresas públicas. Esse levantamento foi de fato realizado? Em caso positivo, quais as conclusões obtidas?”

9. Em resposta, informamos que o Levantamento citado está em curso no âmbito do TC 025.655/2015-9, classificado como sigiloso em função do disposto no art. 2º da Portaria-Segecex nº 15 de 2011. Esse processo (TC 025.655/2015-9), de relatoria do Exmo. Ministro Raimundo Carreiro, trata de levantamento, cujo objetivo é dar cumprimento à determinação aprovada pelo Colegiado em virtude da comunicação lida em Plenário pelo Exmo. Ministro Bruno Dantas na sessão ordinária de 22 de abril de 2015, conforme excerto da Ata nº 14/2015 abaixo:

Determinar à Segecex que proceda o levantamento e apresente proposta de fiscalização sobre a matéria, das situações nas quais entidades da Administração Pública Federal figurem como sócias minoritárias em empresas privadas, realizando um tratamento ainda mais detalhado nas situações em que tais empresas figurem como contratadas pela própria Administração.

10. O referido Levantamento encontra-se atualmente aberto e em instrução, não havendo, até o momento, conclusão e apreciação no mérito.

QUESTÃO II

11. A pergunta da questão II foi realizada da seguinte forma: “as estatais envolvidas participaram da estruturação de empresas privadas com o objetivo precípuo de futuramente contratá-las sem licitação?”

12. No que tange à participação das estatais na estruturação das empresas privadas, informamos que, até o momento, não está concluído o tratamento detalhado das situações em que empresas estatais figuram como contratadas pela própria Administração, uma vez que o Levantamento do TC 025.655/2015-9 encontra-se em andamento.

QUESTÃO III

13. A terceira questão solicita o envio de quaisquer documentos e relatórios produzidos sobre o assunto em tela.

14. Considerando que o Levantamento do TC 025.655/2015-9 encontra-se em andamento, é possível fornecer informações parciais já obtidas no âmbito do processo por meio de cópia das peças 7 e 8 do referido processo. Essas peças cuidam das respostas às diligências feitas por esta Coinfra ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DEST/MPOG) e à Coordenação-Geral de Participações Societárias vinculada à Secretaria do Tesouro Nacional (COPAR/STN).

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

15. Diante do exposto, submete-se à consideração superior a presente solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pela Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, por meio do Of. Pres. nº 249/15-CFT, de 26 de agosto de 2015, com base no Requerimento de Informações nº 116 de 2015 de autoria do Sr. Deputado Pauderney Avelino, propondo:

a) informar ao relator do TC 025.655/2015-9 que o mencionado processo é conexo a esta Solicitação e requisitar cópia das peças 7 e 8 do referido processo, que contém as informações necessárias ao atendimento parcial desta solicitação, nos termos do art. 13 da Resolução-TCU 215/2008;

b) *informar ao Exmo. Sr. Deputado Pauderney Avelino, autor do Requerimento de Informações 116 de 2015, e à Sr.^a Deputada Soraya Santos, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, que o Levantamento de que trata o TC 025.655/2015-9 está em curso e que o produto esperado desse trabalho é eventual proposta de fiscalização a ser submetida ao colegiado desta Corte;*

c) *considerar esta solicitação parcialmente atendida, nos termos do art. 18 da Resolução-TCU 215/2008, informando ao Exmo. Deputado Pauderney Avelino e à Exma. Deputada Soraya Santos que o levantamento que trata da participação de empresas estatais como sócias minoritárias em empresas privadas – levantamento este que tem como produto final eventual proposta de fiscalização – encontra-se em curso, na fase de planejamento;*

d) *dar ciência da decisão que vier a ser proferida ao Exmo. Deputado Pauderney Avelino, autor do Requerimento 116/2015, bem como à Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, Exma. Deputada Soraya Santos, signatária do Of. Pres. nº 249/15-CFT, nos termos do art. 19 da Resolução-TCU 215/2008, com envio das peças 7 e 8 do TC 025.655/2015-9.”*

É o Relatório.